quadrados nas regras do Fundo Municipal de Habitação. Os recursos para a desapropriação a serem transferidos para a conta o Fundo Municipal de Habitação são oriundos do FUNDURB, e o valor da desapropriação do imóvel é de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

4- Outros Assuntos

Foram prestados os seguintes informes gerais aos Conselheiros da Comissão Executiva:

4.1- Escola do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

O Secretário Executivo do CMH, Mário Reali, informa que na próxima reunião do Conselho Municipal de Habitação a realizar-se em 22/9/2016, irá ser submetido à apreciação dos Conselheiros uma proposta de capacitação oferecida pela Escola do Tribunal de Contas do Município de São Paulo com o curso "Controle social sobre o planejamento orçamentário";

4.2- Minuta de Decreto sobre funcionamento dos Centros Comerciais de Interesse Social.

Foi informado pelo Secretário Executivo do CMH, Mário Reali, que na próxima reunião do Conselho Municipal de Habitação a realizar-se em 22/9/2016, será apresentado aos Conselheiros a minuta de um decreto municipal referente à constituição e funcionamento de Centros Comerciais de Interesse Social, que deverão atender as famílias cadastradas, prioritariamente aquelas removidas de favelas e que desenvolvem sua única fonte de renda no imóvel objeto da remoção;

4.3- Informe sobre a transferência de imóvel por parte da Igreja Universal Reino de Deus (IURD) para fins de compensação em decorrência de construção em área de ZEIS (Lei nº1.6.23/2015 e Decreto nº 56.758/2016).

A Diretoria Técnica da COHAB-SP atualiza as informações dessa matéria e informa que a Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL indica à IURD a necessidade de destinação de uma área de aproximadamente 17.000,00 m2 e a COHAB-SP promoveu análise técnica do imóvel, emitiu parecer favorável e apresentou minuta de escritura de promessa de doação condicionada à execução de obras e providências administrativas que se encontra em análise da IURD. Antes da conclusão do processo de doação a proposta deverá ser apresentada ao Conselho Municipal de Habitação para sua aprovação;

4.4- Imóveis provenientes o INSS para o IPREM a serem repassados para a PMSP e posteriormente à COHAB-SP, vinculando-se ao FMH, para fins de produção de habitações de interesse social.

A COHAB-SP informa que o IPREM através de Termo de Cessão de Uso, transferiu à COHAB-SP a posse de três imóveis, sendo que em dois deles serão adotadas medidas pertinentes para que as entidades selecionadas através do processo de Chamamento passem a assumir a posse e guarda e assumam as despesas com água e luz. Haja vista que o terceiro imóvel se encontra no momento invadido, após a reintegração do mesmo a área será destinada a um dos Programas Habitacionais da PMSP.

4.5- Parceria Público Privada Municipal.

A COHAB-SP está promovendo tratativas junto à empresa municipal SP- Negócios para a elaboração de uma modelagem de parceria público privada municipal com o objetivo de criar novas opções de fontes de recursos e novas formas de financiamento para a habitação de interesse social no Município de São Paulo, com a previsão de reforma de imóveis com recursos do FMH e de imóveis a serem recebidos do IPREM.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73, 5º Andar de 2 ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	N.E.
COTAÇÃO COM REPR IMP E EXPORT LTDA	6210.2016/0000561-4 – Dispensa	1921
DAVOP COML EIRELI EPP	6210.2016/0000095-7 – Pregão 197/2016	1908
DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA	6210.2016/0000862-1 – Ata de RP 457/2015-SMS.G	1913
INFANTARIA COMERCIAL LTDA ME	6210.2016/0000095-7 – Pregão 197/2016	1907
ITACA EIRELI ME	6210.2016/0000095-7 – Pregão 197/2016	1906
NEWLIGHT COM E SERV EIRELI ME	6210.2016/0000095-7 – Pregão 197/2016	1910
REJANE APARECIDA BOTA RIBEIRO ME	6210.2016/0000095-7 – Pregão 197/2016	1909
SUPERMED COM IMP PROD MED HOSP LTDA	6210.2016/0000742-0 – Dispensa	1927

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 6º andar, de 2 ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionada, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
BRASILIDADE COM SERV IMP LTDA EPP	6210.2016/0000299-2 – Pregão 207/2016	1916
GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP	6210.2016/0000299-2 – Pregão 207/2016	1915

NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-154

PROCURADORIA E AJUIZAMENTO E COBRANCA

ENDERECO: RUA MARIA PAULA, 136 TERREO

2014-0.046.162-2 DEBORA APARECIDA VANDEIRA DA SILVA

SOLICITAMOS SEU COMPARECIMENTO À RUA MARIA PAULA, 136 - 1 ANDAR SALA11 - BELA VISTA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A FIM DE TRATAR DE QUIT AÇÃO DE DÉBITOS DE ASCENDENTES. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE. FISC 122

2015-0.067.331-1 MARISE ANTONIA DOS SANTOS

SOLICITAMOS SEU COMPARECIMENTO À RUA MARIA PAULA, 136 - 1 ANDAR SALA11 - BELA VISTA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A FIM DE TRATAR DE QUIT AÇÃO DE DÉBITOS DE ASCENDENTES. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE. FISC 122

2015-0.071.701-7 MARINA GOMES RIBEIRO

SOLICITAMOS SEU COMPARECIMENTO À RUA MARIA PAULA, 136 - 1 ANDAR SALA11 - BELA VISTA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A FIM DE TRATAR DE QUIT AÇÃO DE DÉBITOS DE ASCENDENTES. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE. FISC 122

2015-0.079.160-8 COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA

SOLICITAMOS SEU COMPARECIMENTO À RUA MARIA PAULA, 136 - 1 ANDAR SALA11 - BELA VISTA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A FIM DE TRATAR DE QUIT AÇÃO DE DÉBITOS DE ASCENDENTES. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE. FISC 122

2015-0.103.933-0 CLAUDE FAHD HAJJAR

SOLICITAMOS SEU COMPARECIMENTO À RUA MARIA PAULA, 136 - 1 ANDAR SALA11 - BELA VISTA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A FIM DE TRATAR DE QUIT AÇÃO DE DÉBITOS DE ASCENDENTES. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE. FISC 122

2015-0.109.449-8 SIMONE APARECIDA FERREIRA PUPINSKI

SOLICITAMOS SEU COMPARECIMENTO À RUA MARIA PAULA, 136 - 1 ANDAR SALA11 - BELA VISTA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A FIM DE TRATAR DE QUIT AÇÃO DE DÉBITOS DE ASCENDENTES. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE. FISC 122

2015-0.330.649-2 MARIA AUGUSTA SANTOS VEIGA

SOLICITAMOS SEU COMPARECIMENTO À RUA MARIA PAULA, 136 - 1 ANDAR SALA11 - BELA VISTA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A FIM DE TRATAR DE QUIT AÇÃO DE DÉBITOS DE ASCENDENTES. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE. FISC 122

2015-0.334.253-7 SILVINA GONCALVES NEVES

SOLICITAMOS SEU COMPARECIMENTO À RUA MARIA PAULA, 136 - 1 ANDAR SALA11 - BELA VISTA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A FIM DE TRATAR DE QUIT AÇÃO DE DÉBITOS DE ASCENDENTES. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE. FISC 122

2016-0.077.168-4 VALTER NOVAIS DE ANDRADE

SOLICITAMOS SEU COMPARECIMENTO À RUA MARIA PAULA, 136 - 1 ANDAR SALA11 - BELA VISTA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A FIM DE TRATAR DE QUIT AÇÃO DE DÉBITOS DE ASCENDENTES. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE. FISC 122

2016-0.084.651-0 SVB ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS SOCI SIMPLES

SOLICITAMOS SEU COMPARECIMENTO À RUA MARIA PAULA, 136 - 1 ANDAR SALA11 - BELA VISTA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A FIM DE TRATAR DE QUIT AÇÃO DE DÉBITOS DE ASCENDENTES. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE. FISC 122

2016-0.091.280-6 RICARDO FRANCISCO SIMEONI

SOLICITAMOS SEU COMPARECIMENTO À RUA MARIA PAULA, 136 - 1 ANDAR SALA11 - BELA VISTA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A FIM DE TRATAR DE QUIT AÇÃO DE DÉBITOS DE ASCENDENTES. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE. FISC 122

2016-0.108.283-1 ALEXANDRE VON MARTIN

SOLICITAMOS SEU COMPARECIMENTO À RUA MARIA PAULA, 136 - 1 ANDAR SALA11 - BELA VISTA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A FIM DE TRATAR DE QUIT AÇÃO DE DÉBITOS DE ASCENDENTES. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE. FISC 122

2016-0.111.872-0 LUCIANA BEZERRA RODRIGUES

SOLICITAMOS SEU COMPARECIMENTO À RUA MARIA PAULA, 136 - 1 ANDAR SALA11 - BELA VISTA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A FIM DE TRATAR DE QUIT AÇÃO DE DÉBITOS DE ASCENDENTES. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE. FISC 122

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTABILIDADE

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1647

DESPACHOS DA DIVISÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 25/08/16 – PÁG. 52

ONDE SE LÊ :

"...2016-0.128.629-1..." – DEMAP – ADIANTAMENTO PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS - JULHO DE 2016...."

"**LEIA-SE:**

"...2016-0.128.629-1..." – DESAP – ADIANTAMENTO PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS - JULHO DE 2016...."

DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE USO DO SOLO

COMUNIQUE-SE

2016-0.048.659-9- Luis Eduardo Alves de Lima ; LOCAL: Rua Guaianases,1149, Sé, São Paulo, SP; ASSUNTO: Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência sem doação de área.

1- O interessado deverá apresentar a anuência de todos os proprietários do imóvel.

2- Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-154

DEPARTAMENTO HOSP. MUNICIPAL MATERNIDADE-ESCOLA VILA NOVA CACHOEIRINHA

ENDERECO: AV. DEP. EMILIO CARLOS, 3100

2015-0.131.564-8 G4S VANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

APENACAO:AP.84.021.0621/2016 84.21-HOSP.MUNIC. E MATERNIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA APENADO:47.190.129/0001-73 G4SVANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EMPENHO:10.680/2016 CONTRATO: 1252011SMS1 TIPO:MULTA PROCESSO N . 2015-0.131.564-8APENACAO N . 84.21.0621/2016 - DESPACHO REPUBLICADO PARA FINS DE CADASTRO NO IGSS- APENACAO. A VISTA DO NOTICIADO NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DO SETOR JURIDICO DESTE HOSPITAL, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, E NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DO DECRETO MUNICIPAL 55.839/2015,E AINDA, NO USO DA COMPETENCIA QUE ME FOI CONFERIDA PELA PORTARIA N . 1.021/2013-SMS.G., APLICO A EMPRESA G4S VANGUARDA SEGURANCA E VIILANCIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB N . 47.190.129/0001-73, A PENALDADE DE MULTA DE 7,5%(SETE E MEIO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL ELETRONICA N . 00039429, EM RAZAO DO NAO CUMPRIMENTO DE CLAUULAS E ITENS E SUBITENS DO CONTRATO, CONFORME PREVISTO NA CLAUSULA NONA DAS PENALIDADES DO CONTRATO N 125/2011-SMS.1 /CONTRATOS, E COMFUNDAMENTO 86 DA LEI FEDERAL 8666/93 C/C ARTIGO 54 E SEGUINTES DO DECRETO MUNICIPAL 4.279/03.

DEPARTAMENTO HOSP. MUNICIPAL MATERNIDADE-ESCOLA VILA NOVA CACHOEIRINHA

ENDERECO: AV. DEP. EMILIO CARLOS, 3100

2016-0.172.654-2 COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMANTACAO COLETIVA LTDA.

APENACAO:AP.84.021.0630/2016 84.21-HOSP.MUNIC. E MATERNIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA APENADO:16.654.626/0001-51 COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTACAO COLETIVA LTDA. EMPENHO:13.466/2016 CONTRATO:0042016-HMEC TIPO:MULTA MULTA:R$36.776,09 1) A VISTA DO NOTICIADO NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DO SETOR JURIDICO DESTE HOSPITAL, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, E NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DO DECRETO MUNICIPAL 55.839/2015, E AINDA, NO USO DA COMPETENCIA QUE ME FOI CONFERIDA PELA PORTARIA 1.021/2013-SMS.G, APLICO A EMPRESA COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTACAO COLETIVA LTDA., INSCRITA NO CNPJ 16.654.626/0001-51, A PENALIDADE DE MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS NOTAS FISCAIS ELETRONICAS 0006507 E 2016/53, EM RAZAO DO NAO CUMPRIMENTO DE CLAUSULAS COM ITENS E SUBITENS DO CONTRATO, CONFORME PREVISTO NA CLAUSULA 9 DAS PENALIDADES DO CONTRATO 004/2016-HMEC, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 86 DA LEI FEDERAL 8.666/93, C/C ARTIGO 54 E SEGUINTES DO DECRETO MUNICIPAL 44.279/03. 2) FICA TAMBEM A CONTRATADA NOTIFICADA DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS PARA INTERPOSICAO DE EVENTUAL RECURSO, CONFORME PREVISTO NA ALINEA F DO INCISO I DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL 8.666/93, MEDIANTE O RECOLHIMENTO DO PRECO PUBLICO DEVIDO.

COMUNICADO - ATAS DE R.P.

ASSUNTO: ASSINATURA DA ATA DE R.P.

Ficam as empresas abaixo relacionadas, na presença de seu representante legal, convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 dias úteis, no horário das 9:00 às 17:00 horas, mediante apresentação da documentação exigida em edital, no Setor de Atas de Registro de Preços - SMS-3, sito à Rua Gal. Jardim, 36 – 3º andar, fone: 3397-2140 / 2154.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Ata de R.P. 322/16-SMS.G – Pregão Eletrônico 267/ SMS.G/16 - Brenno Andrade Garcia da Silva.

PS Distribuidora de Produtos da Saúde Ltda. – ME

Ata de R.P. 324/16-SMS.G – Pregão Eletrônico 253/ SMS.G/16 – Juliana Cristina Soares Lopes.

Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Ata de R.P. 325/16-SMS.G – Pregão Eletrônico 264/ SMS.G/16 – Luiz Roberto Ipolitti.

Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.

Ata de R.P. 326/16-SMS.G – Pregão Eletrônico 194/ SMS.G/16 – Leonardo Maciel Torres.

LM Farma Ind. e Com. Ltda.

Ata de R.P. 327/16-SMS.G – Pregão Eletrônico 194/ SMS.G/16 – Lisiane Maris Bastos Pereira.

Comercial 3 Albe Ltda.

Ata de R.P.328/16-SMS.G – Pregão Eletrônico 194/ SMS.G/16 – José Alberto da Silva.

Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda. – ME

Ata de R.P. 329/16-SMS.G – Pregão Eletrônico 327/ SMS.G/16 – Marlon Ricardo Parreira.

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Ata de R.P. 330/16-SMS.G – Pregão Eletrônico 237/ SMS.G/16 – Odair José Balestrin.

Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda.

Cadastro Reserva – 2ª Classificada

Ata de R.P. 330/16-SMS.G – Pregão Eletrônico 237/ SMS.G/16 - Sedinei Roberto Stievens.

Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda.-EPP

Cadastro Reserva – 3ª Classificada

Ata de R.P. 330/16-SMS.G – Pregão Eletrônico 237/ SMS.G/16 – Mauro Antonio Forcetto.

Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Ata de R.P. 331/16-SMS.G – Pregão Eletrônico 237/ SMS.G/16 – Caio Henrique Pereira Fabbri.

Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.

Ata de R.P. 332/16-SMS.G – Pregão Eletrônico 259/ SMS.G/16 – Kleber Beneli Goulart.

Opem Representação Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda.

Ata de R.P. 333/16-SMS.G – Pregão Eletrônico 259/ SMS.G/16 – Paulo Ferreira da Silva Filho.

Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos

Cadastro Reserva

Ata de R.P. 333/16-SMS.G – Pregão Eletrônico 259/ SMS.G/16 – Fabio Fernandes Lins.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

COMUNICADO Nº 004/2016-SMS.G/CMS-SP

O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo em sua 212ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 11/08/2016, aprovou o Manifesto em Defesa do SUS

MANIFESTO EM DEFESA DO SUS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo manifesta seu repúdio a todas as iniciativas que comprometem os direitos constitucionais, como aqueles que garantem o direito à saúde, seus fatores determinantes e condicionantes e permanece alerta e incansável, trabalhando pela consolidação do SUS – Sistema Único de Saúde universal, integral, igualitário e de qualidade.

Neste momento, em que tais direitos encontram-se ameaçados pela atual equipe provisória no comando do Ministério da Saúde, o CMS-SP conclama os paulistanos, assim como todo o povo brasileiro a lutar pela manutenção do direito à saúde e pelo SUS, tal como definido na Carta Magna, resultado de grandes lutas populares. Repudia ainda veementemente todas as iniciativas que no Congresso Nacional atentam contra a democracia, os direitos sociais, a dignidade das pessoas e as conquistas populares.

Muita luta será necessária para impedir retrocessos no SUS e na saúde da população. O futuro da saúde pública brasileira depende de todos nós!

São muitas as ações do governo interino para enfraquecer ou mesmo destruir o SUS, como a PEC 01/2015, que prevê um percentual mínimo para a saúde; a PEC 241, de 2016, que retira 30% do orçamento da União da saúde; além da recente Portaria do Ministério da Saúde nº 1.486, de 4/8/2016, que pretende desmontar a saúde pública no Brasil, fortalecendo o setor privado dos planos de saúde, de modo pior ainda que nos tempos do INAMPS, quando o trabalhador com carteira assinada tinha direito a atendimento e o restante ou ia para o setor privado ou batia às portas das Santas Casas.

Um levantamento da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado aponta que, caso a regra seja aprovada, o impacto nas áreas sociais será enorme. Segundo o estudo, sem os efeitos da PEC 241 supracitada, o total de investimentos alocados e previstos para a Educação, nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 é de R$382,7 bilhões. Com a PEC em vigor, os gastos do mesmo período ficariam em R$ 127,2 bilhões, o que significa R$ 255,5 bilhões a menos.

Na saúde, a situação não seria muito diferente. Sem a restrição, os investimentos desses quatro anos seriam equivalentes a R$ 420,2 bilhões. Com a regra fiscal, passariam a R$ 252 bilhões, ou R$ 168,2 bilhões a menos.

O governo interino deixa claro qual é sua pauta para saúde: diminuir o SUS, um sistema grandioso no benefício para o amparo da população, que sofre desde a sua criação de subfinanciamento e, portanto, deveria receber mais investimentos. Em vez disso, recebe corte de verbas orçamentárias! Desde sua posse, Ricardo Barros, interino na pasta da saúde, propõe medidas para desmontar o SUS: fim da universalidade, redução de recursos para financiamento da saúde, desvinculação das receitas da União para a Pasta, ampliação da participação da saúde privada, com a proposta de planos populares de saúde, fim do Programa Mais Médicos, do Programa de Atenção à Saúde Bucal e do SAMU, além de outras atrocidades, que caminham na direção da precarização e privatização da saúde. Essas propostas são exemplo do que preconiza o modelo neoliberal, que obstrui as possibilidades de financiamento do sistema e desvia os recursos para o setor privado, como os recursos do petróleo advindos do Pré-Sal, originalmente destinados à saúde e educação.

O mercado privado de saúde opera livremente no Brasil, consolidando o tratamento da saúde como uma mercadoria que pode ser vendida, mas esta não é a lógica nem são os princípios que regem o SUS. A quem interessa fragmentar o sistema público de saúde? A quem interessa subfinanciar o sistema, abrir a assistência médica ao capital estrangeiro? Certamente não é a quem usa o SUS, tampouco a quem quer o seu sucesso, o seu fortalecimento e o seu aperfeiçoamento.

Ao criar o Grupo de Trabalho para discutir e elaborar o projeto de planos de saúde com caráter popular, o ocupante da pasta da saúde coloca em risco os princípios da universalidade, da integralidade e da equidade do SUS. A venda de "planos populares" beneficiará apenas as operadoras de planos de saúde, que têm acumulado lucros exorbitantes ao longo dos anos. Trata-se de uma medida populista e temerária, que não trará benefícios reais para a população, especialmente aquela que tem menor poder aquisitivo. Todas as conquistas constitucionais para a saúde seriam mercantilizadas, cumprindo a máxima do liberalismo: primeiro o Estado organiza, depois, entrega ao mercado.

O Sistema Público de Saúde – SUS, instituído pela Constituição Federal de 1988, tem uma dimensão verdadeiramente universal quando cobre indistintamente todos os brasileiros com serviços de vigilância sanitária de alimentos e de medicamentos, vigilância epidemiológica, zoonoses, de sangue, de transplantes de órgãos, tratamentos de alta complexidade e outros. Com relação à assistência à saúde, ele é responsável exclusivo por milhões de pessoas no país, além de outros tantos brasileiros que recorrem ao sistema de saúde suplementar e acabam acessando o SUS em circunstâncias em que o sistema privado apresenta limite de cobertura.

O SUS não realiza apenas atendimento hospitalar e ambulatorial, pratica programas que são referência internacional, mesmo considerando países desenvolvidos, como o Sistema Nacional de Imunizações, o Programa de Controle de HIV/Aids e o Sistema Nacional de Transplantes de Órgãos, que tem a maior produção mundial de transplantes realizados em sistemas públicos de saúde do mundo. O programa brasileiro de atenção primária à saúde tem sido considerado, por sua extensão e cobertura, um paradigma a ser seguido por outros países. Por isso, o SUS tem contribuído significativamente para a melhoria da saúde dos brasileiros. É uma conquista do povo brasileiro.

O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo defende a garantia e a expansão do financiamento do SUS e é contra o subfinanciamento e a privatização das ações de saúde pública. Medidas como o aperfeiçoamento da gestão, combate à corrupção, entre outras, poderão melhorar a qualidade do SUS, trazendo à sociedade o direito à saúde, como prevê a Constituição.

Pelo fortalecimento das instâncias de controle interno da administração pública. Pelo fortalecimento do controle social, que exerce papel fundamental na consolidação do SUS como a maior política pública de inclusão social, que não deve ser destruída por nenhum governo.

Lutemos pelo direito fundamental à saúde garantido pela Constituição Brasileira, especialmente nos artigos 196, 197, 198, 199 e 200, regulamentados pelas leis nº 8080/90 e nº 8142/90, que não podem ser vilipendiadas por aventureiros.

Manifesto aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua 212ª Reunião Plenária, realizada em 11 de agosto de 2016.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3

DEFESA ADMINISTRATIVA

Ficam **CONVOCADAS** as empresas abaixo relacionadas, a apresentar Defesa Prévia por descumprimento de cláusula contratual, preferencialmente através do email dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente à Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque, das 8 às 16 hs. no prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação.

PROCESSO NE RAZAO SOCIAL

Em razão de 5 dias de atraso na entrega da DANFE 62.325

6018.2016/0005856-0 079.085/16 INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS

Em razão de 10 dias de atraso na entrega da DANFE 93.101

6018.2016/0006087-5 062.563/16 SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA

Em razão de 4 dias de atraso na entrega da DANFE 68.730

6018.2016/0006088-3 071.473/16 PORTAL LTDA

Em razão de 10 dias de atraso na entrega da DANFE 93.103

6018.2016/0006098-0 062.792/16 SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA.

Em razão de 21 dias de atraso na entrega da DANFE 165.667

6018.2016/0006108-1 066.015/16 MAJELA HOSPITALAR LTDA.

Em razão de 5 dias de atraso na entrega da DANFE 66.141

6018.2016/0003681-0 067.733/16 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Em razão de 13 dias de atraso na entrega da DANFE 453.637

6018.2016/0000687-0 064.311/16 HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Em razão de atraso na retirada da nota de empenho

6018.2016/0005987-7 069.237/16 CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3

GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL

COMUNICADO DE AQUISIÇÃO

SEI Nº 1019594

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail rosangelarosa@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2519 no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

Deverá constar da proposta:

1.Descrição do produto

2.Quantidade

3.Preços unitários e globais

4.Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)

5.Indicar marca e fabricante

6.Informar valor mínimo de faturamento

7.Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

8.Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do produto

9.Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar da retirada da nota de empenho.

10.Número de CNPJ e do CCM

11.Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10

12.As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

12.1.CND - INSS

12.2.CRS - FGTS

12.3.Certidões de Tributos Mobiliários

12.4.Cartão do CNPJ

12.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida da União.

Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender ao Comunicado nº 03 de 16/03/2012 e Comunicado nº 05 de 10 de setembro de 2013,Comunicado nº 05 de 10/09/2013, Comunicado nº 05 de 10/09/14,Comunicado nº 12 de 30/12/2014.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 6018.2016/0004774-7

Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL

ÍTEM 1 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL POM POM OU PAMPERS TOTAL CONFORT TAMANHO GRANDE: 900 UNIDADES.

ÍTEM 2 - AMIDO DE MILHO MODIFICADO (ESPESSANTE): 30 LATAS.

ÍTEM 3 - LEITE NINHO: 72 LATAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 26 de agosto de 2016 às 02:32:05.